



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0024495-17.2015.8.16.0017 – Cumprimento de sentença

Exequente: Condomínio Residencial Martim Afonso (CNPJ: 77.668.267/0001-86).

Executado: Vania Regina da Silva (CPF: 520.725.769-20).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 05 de Agosto de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 19 de Agosto de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: APARTAMENTO nº. 312 (trezentos e doze), localizado na ala SUL, 4º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, com a área construída exclusiva de 84,60 m2, área de uso comum de 22,84 m2 e área total correspondente de 107,44 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,703866 por metro quadrado da respectiva área total construída, equivalente a quota do terreno de 75,63 m2 do lote de terras nº. 281 da Gleba Patrimônio Maringá, do Município e Comarca de Maringá - PR, com a área de 0,50 alqueires paulistas, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº. 00434, do 2º CRI, cabendo ao aludido apartamento o direito a uma vaga de estacionamento e guarda de automóveis de tamanho pequeno ou médio, localizado nas áreas a este fim destinadas ao uso coletivo do Condomínio. Matrícula nº. 05943 do 2º CRI.

Avaliação: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Em 10 de janeiro de 2019.

Valor da dívida: R\$ 40.806,28 (quarenta mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos). Em 16 de maio de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Ônus: Consta ônus na matrícula, sendo: Alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF.

Depositário: Depositário Público.

Intimações: Fica pelo presente intimada a parte, **VANIA REGINA DA SILVA**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2019. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**)
Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito

Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial